

PROJETO DE LEI N.º01/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	RS (1.00).
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0009	00.02.08	OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS  REDE ELETRICA	370.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0023	00.02.08	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	250.000,00
TOTAL			620.000,00

Art. 2.º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 24 de janeiro de 2022

Lucas Nascimento de Almeida  
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli

Presidente da Câmara